Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. N.º 80/00
Em 14 / 4 / 00

Filho do Sr. João Paulo Lie e da Sr.ª Ida da Silva Lie, Cândido Paulo Lie nasceu no dia 8 de dezembro de 1920 na cidade do Rio de Janeiro-RJ e faleceu no mês de setembro de 1998.

Nosso amigo pessoal de longa data, alguém que aprendemos a respeitar e a admirar pela sua honradez e verticalidade de caráter, dedicou sua vida e trabalho ao Hospital São José, como prova do seu devotamento por São Vicente. Exercendo o cargo que ocupou durante anos, sabemos das dimensões dos problemas que enfrentou, sempre com coragem e determinação, superando as dificuldades graças ao seu espírito empreendedor que nos servia de inspiração.

Com Cândido Paulo Lie aprendemos inúmeras lições de vida que pretendemos conservar para sempre, sobretudo a serenidade diante dos problemas e a capacidade de concentração em torno de metas estabelecidas.

Conselheiro Geral da Irmandade do Hospital São José, Paulo Lie empreendeu inúmeros esforços no sentido de impulsionar as finanças do Hospital, mobilizando a sociedade vicentina para a necessidade de reconhecimento daquela instituição enquanto patrimônio da cidade. Suas campanhas foram bem-sucedidas e suas gestões conduziram admiravelmente o Hospital em meio a sucessivas crises.

Transferindo-se para São Vicente ainda jovem, cedo passou a realizar atividades beneficentes, especialmente junto ao Lar Vicentino. Tornou-se membro da Loja Maçônica Duque de Caxias e soube conciliar, admiravelmente, o seu trabalho social com o desempenho de seu trabalho como comerciante.

Engajado em todos os movimentos sociais da cidade, Cândido Paulo Lie soube valorizar, como ninguém, as dificuldades encontradas por seus familiares, imigrantes chineses, com a integração em uma sociedade desconhecida.

De origem humilde, jamais deixou de destinar atenção especial à parcela menos favorecida da população e durante o período em que esteve à frente da Administração do Hospital São José, demonstrou toda sua determinação e sua competência, mantendo estabilizado e ativo o atendimento ambulatorial, médico e hospitalar a milhares de pessoas provenientes de todas as cidades da região da Baixada Santista.

Considerando a importância de Cândido Paulo Lie para nossa sociedade e para nosso Município e

Considerando nosso intento de eternizar o seu nome, através de homenagem desta Casa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI N.º 49/00 - DOCUMENTO N.º 893/00

Denomina **Cândido Paulo Lie** a **Rua 9** - Mecanizada 179, com início na **Rua 12** - Mecanizada 182 e término na **Rua 1**- Mecanizada 171, na **Vila Nova São Vicente**.

Art. 1.º - Fica denominada Cândido Paulo Lie a Rua 9 - Mecanizada 179, com início na Rua 12 - Mecanizada 182 e término na Rua 1 - Mecanizada 171, na Vila Nova São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 13 de abril de 2000.

RICARDO VERON

TEC0465/CK-er